

## Missão geodrográfica da Guiné

## 1.º orçamento suplementar de receita e despesa para 1961

## Receita

## CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar» . . . . . 1 100 000\$00

## Despesa

## CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesa com o pessoal» . . . . . + 800 000\$00  
 Artigo 2.º «Despesa com o material» . . . . . + 150 000\$00  
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . + 150 000\$00  
 1 100 000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico, 22 de Março de 1961. — O Presidente, *José Augusto Pereira Parreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aprovado. — Em 29 de Março de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

## Portaria n.º 18 404

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal no Pará, com efeitos a partir de 1 de Março de 1961, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 18 228, de 19 de Janeiro de 1961, na parte respeitante àquele posto consular:

	Escudos
Escrivão . . . . .	2 000\$00
Dactilógrafo . . . . .	1 800\$00
Idem . . . . .	1 600\$00
Contínuo . . . . .	1 000\$00
Servente . . . . .	600\$00
	<hr/> 7 000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Abril de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

## Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França à Embaixada de Portugal em Paris, o Acordo de Nice relativo à classificação internacional dos produtos e serviços aos quais se aplicam as marcas de fábrica ou de comércio, de 15 de Junho de 1957, entra em vigor em 8 de Abril de 1961, nos termos do seu artigo 7.º, em virtude de dele serem já parte dez Estados.

Ratificaram o Acordo os seguintes oito Estados: Espanha, França, Itália, Líbano, Polónia, Portugal, Checoslováquia e Mónaco. Aderiram ao Acordo: Israel e Austrália.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Abril de 1961. — O Director-Geral, *José Luiz Archer*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional de Investigação Industrial

## Portaria n.º 18 405

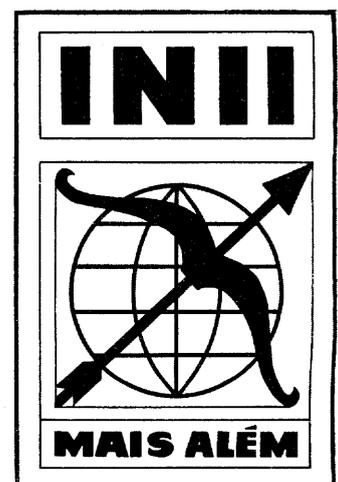
Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, sob proposta do director do Instituto Nacional de Investigação Industrial, aprovar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42 120, de 23 de Janeiro de 1959, o emblema e ex-libris identificativos do referido Instituto, anexos à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

Ministério da Economia, 17 de Abril de 1961. — Pelo Secretário de Estado da Indústria, *Rogério Vargas Moniz*, Subsecretário de Estado da Indústria.

## Anexo à Portaria n.º 18 405



EMBLEMA



"EX-LIBRIS"

Ministério da Economia, 17 de Abril de 1961. — Pelo Secretário de Estado da Indústria, *Rogério Vargas Moniz*, Subsecretário de Estado da Indústria.